



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: D.O.R.J
Data: 08/02/2024
Caderno: Poder Executivo
Página: 12
Título: Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – Atos do Presidente

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6550 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

REVOGA OS ARTIGOS 5º e 6º DA PORTARIA DETRAN SEI Nº 6529 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no processo SEI-150023/000857/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 5º, que trata do licenciamento anual dos veículos de carga, transporte escolar, de veículos de transporte coletivo de passageiros e de veículos rodoviários de passageiros, condicionados à verificação das condições de trafegabilidade e emissão de gases em vistoria veicular da Portaria DETRAN-RJ Nº 6529/2023.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 6º da Portaria DETRAN-RJ Nº 6529/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2024

GLAUCIO PAZ DA SILVA
Presidente do DETRAN/RJ